



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 41/2011

DE 27 DE MAIO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais verificadas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 176.266,86 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com a finalidade de repasse de recursos financeiros à entidade Associação Espírita Beneficente “Lar de Abigail”, provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme disposto na Portaria Interministerial nº. 1.459, de 30 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a saber:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (em R\$)
100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100.003.12.365.0003.2109	Manutenção do Magistério de Educação Infantil	
3.0.00.00.00000	Despesas correntes	
3.3.00.00.00000	Outras despesas correntes	
3.3.50.00.00000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
3.3.50.41.00000	Contribuições	R\$ 105.760,11



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
Gabinete do Prefeito

Fonte de recurso	00601 – FUNDEB 60%	R\$ 105.760,11
------------------	--------------------	----------------

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (em R\$)
100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100.003.12.365.0003.2110	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	
3.0.00.00.00000	Despesas correntes	
3.3.00.00.00000	Outras despesas correntes	
3.3.50.00.00000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
3.3.50.41.00000	Contribuições	R\$ 70.506,75
Fonte de recurso	00602 – FUNDEB 40%	R\$ 70.506,75

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos previstos no art. 43, §1º, III, da lei nº.4320/1964, a saber:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (em R\$)
100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100.003.12.365.0003.2.109	Manutenção do Magistério de Educação Infantil	
3.0.00.00.00000	Despesas correntes	
3.3.00.00.00000	Outras despesas correntes	
3.3.90.00.00000	Aplicação Direta	
3.3.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 105.760,11



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
Gabinete do Prefeito

Fonte de recurso	00601 – FUNDEB 60%	R\$ 105.760,11
------------------	--------------------	----------------

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (em R\$)
100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100.003.12.365.0003.2.110	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
3.0.00.00.00000	Despesas correntes	
3.3.00.00.00000	Outras despesas correntes	
3.3.90.00.00000	Aplicação Direta	
3.3.90.04.00000	Contratação por tempo determinado	R\$ 70.506,75
Fonte de recurso	00602 – FUNDEB 40%	R\$ 70.506,75

Art. 3º. Os recursos previstos na forma do Art. 1º desta Lei, serão repassados à entidade Associação Espírita Beneficente “Lar de Abigail”, observado os requisitos para sua efetivação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei nº. 3.100 de 06 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, aos 27 dias do mês de maio de 2011.

WILSON LUIZ VENTURIM
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº _____/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011.

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em Anexo, com a finalidade de **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, precisamos contar a costumeira atenção para aprovação do presente projeto, conforme artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de alta estima e distinta consideração, extensivo aos ilustres Vereadores que compõem essa Casa.

É a mensagem que deixamos à apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 27 dias do mês de maio de 2011.

**WILSON LUIZ VENTURIM
Prefeito**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
Gabinete do Prefeito